Lei nº. 1.509/2014
DE: 09.06.2014

"Autoriza a conversão de Concessão de Direito Real de Uso para doação de imóvel à APAE de Comodoro e dá outras providências."

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica autorizada a conversão da Concessão de Direito Real de Uso – Lei 654/2001- para Doação à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 2º. Fica proibido o desvio de destinação do imóvel para outras finalidades que não a prevista nesta Lei.

§ 1º. A beneficiária não poderá ceder totalmente ou em parte a área doada, nem a transferir a terceiros, sob pena de rescisão pura e simples da presente doação.

§ 2º. Da mesma forma, cessadas as razões que justificarem a presente doação ou se por qualquer motivo os beneficiários deixarem de cumprir as condições desta Lei, e da Lei Municipal n.º 654/2001 ou de exercer suas atividades no Município, importará na rescisão pura e simples desta doação, revertendo ao patrimônio do Município o aludido imóvel, e suas benfeitorias incorporadas, independente de qualquer notificação ou aviso, e

sem que assista à beneficiária direito a qualquer indenização, mediante simples Decreto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de junho de 2014.

Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal